



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES
- ESTADO DO ESPÍRITO SANTO -

PROJETO DE LEI Nº 06 /2021

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE CONTRATOS DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL QUE SE ENCERRAM NO ANO DE 2021, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Marataízes**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Chefe do Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam prorrogados os contratos de designação temporária das Secretarias Municipais de Saúde e de Assistência Social, Habitação e Trabalho, cujo prazo se encerra até 30 de junho de 2021, pelo período de mais um ano, no âmbito do município de Marataízes.

Parágrafo único - Os contratos de designação temporária que trata o artigo "Caput" se refere àqueles que já tiveram sua prorrogação prevista em lei ou esteja completando o prazo contratual que não gozava de prorrogação.

Art. 2º. Prorroga-se pelo período de 1 (um) ano os contratos temporários devido à pandemia do Coronavírus (COVID-19), e os servidores já contratados estão habilitados por treinamento para atuarem nos serviços essenciais disponibilizados à população.

Art. 3º. As despesas para realização desta Lei serão através de dotações orçamentárias próprias e suplementadas quando necessário.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marataízes/ES, 05 de março de 2021.

ROBERTINO BATISTA DA SILVA

Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES
- ESTADO DO ESPÍRITO SANTO -

Marataízes - ES, 05 de março de 2021

MENSAGEM DE LEI Nº 004/2021

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE

E EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES.

Encaminhamos à Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos ilustres Pares na Câmara Municipal, o apenso Projeto de Lei que **“DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE CONTRATOS DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL QUE SE ENCERRAM NO ANO DE 2021, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

No ano de 2020, o Executivo Municipal aprovou na Câmara Municipal de Marataízes Lei prorrogando os contratos temporários que tinham seus vencimentos fixados para a data de 31 de dezembro daquele exercício. Há época se considerou que a pandemia continuava e os servidores temporários já estavam efetivamente atuando nas equipes de linha de frente, pois receberam todas as orientações e treinamentos para a realização de tais atividades.

Neste ano de 2021, no que se refere à pandemia nada se alterou, haja vista que no país inteiro a situação vem se agravando a cada dia, o que exigirá do município a manutenção dos trabalhos que vem sendo realizados pelos servidores municipais, e dentre eles os que se encontram na condição de *trabalhador temporário*.

Há a necessidade da prorrogação dos contratos que vencem no mês de março e subsequentes, até o limite do mês de junho de 2021. Os servidores já estão treinados,





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES
- ESTADO DO ESPÍRITO SANTO -

em especial aqueles que atuam na área da saúde. E no caso da Assistência Social os mesmos (os DT's) já estão com uma dinâmica de trabalho, mesmo neste momento de pandemia pelo qual estamos passando. E como permanece a situação que exige a permanência dos trabalhadores, passa a ser também uma questão de isonomia.

Custos não existirão em razão de que é a manutenção dos contratos já existentes, mesmos que estamos falando de emergência na saúde pública, casos que não estão impedidos pela Lei Federal 173/2020.

Diante do exposto, Senhor Presidente, submetemos o presente Projeto de Lei à consideração de Vossa Excelência e nobres Edis, esperando que o mesmo venha a merecer uma acolhida favorável, em virtude de ser um projeto de relevante interesse público, solicitando sua tramitação em regime de **URGÊNCIA ESPECIAL**.

Reiteramos, na oportunidade, a Vossa Excelência e a seus Pares, os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Marataízes - ES, 05 de março de 2021.


ROBERTINO BATISTA DA SILVA

Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES
- ESTADO DO ESPÍRITO SANTO -

Maratáizes - ES, 05 de março de 2021.

OF/PMM/GP/ Nº _____/2021

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
LUIZ CARLOS SILVA ALMEIDA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARATAÍZES – ES
NESTA

Respeitosamente, cumprimentando-o, encaminhamos para apreciação desta Colenda Câmara o Projeto de Lei que **“DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE CONTRATOS DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL QUE SE ENCERRAM NO ANO DE 2021, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, solicitando sua tramitação em regime de URGÊNCIA ESPECIAL.

Elevamos protesto de estima e consideração, bem como nos colocamos à disposição para esclarecer eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

ROBERTINO BATISTA DA SILVA

Prefeito Municipal

